



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### LEI MUNICIPAL Nº 2.038, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação de empregos permanentes, que especifica, na Lei Municipal nº 1.847, de 27 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado empregos permanentes na Lei Municipal nº 1.847, de 27 de fevereiro de 2014, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO	QUANT	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE FISCAL DE RENDA E TRIBUTOS	01	Concurso Público	08/A	40 h/sem	Curso Superior Completo e conhecimento na área
AUXILIAR TRIBUTÁRIO	01	Concurso Público	07	40 h/sem	Ensino Médio Completo e conhecimento na área

Artigo 2º - Fica criado o Anexo IV, **DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS**, na Lei Municipal nº 1.847, de 27 de fevereiro de 2014:

Cargo: **AGENTE FISCAL DE RENDA E TRIBUTOS**

Habilitação: Curso superior

Atribuições: Exercer tarefas na área de fiscalização de tributos municipais junto a administração pública municipal; Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária, orientando o contribuinte quanto à aplicação da Legislação; Executar atividade externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos; Realizar quaisquer diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; Lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, auto de infração, aplicação de multas; Realizar levantamento de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; Emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; Informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ações jurídicas em

3



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

geral; Realizar diligências para fins de conferência de processos e reclamações por parte dos municípios. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

### Cargo: **AUXILIAR TRIBUTÁRIO**

Habilitação: Ensino Médio Completo

Atribuições: Exercer auxílio nas tarefas na área de fiscalização de tributos municipais junto a administração pública municipal; Fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária, orientando o contribuinte quanto à aplicação da Legislação; Realizar levantamento de serviço fiscal básico, verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; Emitir documentos necessários à ação fiscal, inclusive relatórios de controle e acompanhamento, inscrição, cancelamento e alteração de razão social; Informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal, inclusive quando objeto de mandatos de segurança e ações jurídicas em geral; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 07 de dezembro de 2017.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### ANEXO

REFERÊNCIA	VALOR R\$
08/A	1.750,00

Bernardino de Campos, 07 de dezembro de 2017.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS  
Prefeito Municipal